

Inclusão digital pode se tornar um direito fundamental

07.02.2022 2 minutos de leitura

Autores

Felipe Palhares

Áreas relacionadas

Proteção de Dados e
Cybersecurity

Assuntos

Informativos | Proteção de Dados e
Cybersecurity

Foi apresentada no Senado Federal a **Proposta de Emenda à Constituição (PEC n.º 47/2021)** que visa acrescentar o inciso LXXIX ao artigo 5º da Constituição Federal, para introduzir a inclusão digital no rol de direitos fundamentais. A proposta objetiva assegurar a todos o direito à inclusão digital e que o poder público promova políticas "que visem ampliar o acesso à internet em todo território nacional".

Inclusão digital é a tentativa de garantir a todas as pessoas o acesso às tecnologias de informação e comunicação. O tema não é totalmente novidade no Brasil, tendo em vista que o artigo 4º, I, do Marco Civil da Internet expressamente menciona o direito ao acesso à internet, que compõe a inclusão digital.

Os poderes judiciário e legislativo vêm caminhando no sentido de aumentar o rol de direitos fundamentais para garantir o respeito à dignidade humana de todos os cidadãos em relação aos novos desafios enfrentados em decorrência dos avanços tecnológicos. O Supremo Tribunal Federal já havia reconhecido, em 2020, a proteção de dados e a autodeterminação informativa (autonomia e controle do titular sobre seus dados pessoais) como direitos fundamentais e autônomos. A PEC n.º 17/2019, que visa incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais, foi aprovada na data de 20 de outubro de 2021 em segundo turno pelo Senado Federal. O texto aprovado está aguardando promulgação, que está prevista para ocorrer no dia 10.02.2022, às 15h30, em sessão solene do Congresso Nacional.

Caso a PEC n.º 47/2021 seja aprovada, o dispositivo constitucional deixará o Brasil mais próximo de países que já reconhecem legalmente este direito, como a Estônia, o México e a Finlândia. O Brasil estará, ainda, em consonância com a declaração da ONU, feita em 2014, que estipula que o acesso à internet é um direito humano básico, devendo ser tratado como tal.

- Leia mais sobre a PEC n.º 47/2021 [aqui](#).
- Atualização em 11/2/2022: O Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 115 e a Proteção de Dados Pessoais tornou-se um direito fundamental. [Clique aqui](#) e saiba mais.

*Este conteúdo faz parte do **Informativo de Proteção de Dados e Cybersecurity**. Clique **aqui** para ler outras notícias de fevereiro de 2022.*

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares